
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Comunicado nº 004/2019 – URH de 23/05/2019

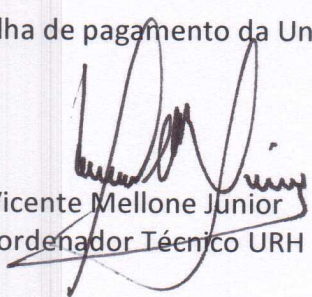
O Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos, considerando que:

1. Foi constatado na competência de Janeiro/19 o não recolhimento do FGTS e INSS correspondentes ao um terço constitucional de todos os docentes constantes na Folha de Férias Coletivas;
2. Para evitar na incorrência de multa/juros por atraso no recolhimento dos referidos encargos, foi providenciado em Fevereiro/2019 os respectivos recolhimentos, sendo que em relação ao INSS o recolhimento abrangeu também a parte do segurado (empregado);
3. É imprescindível a regularização da parte recolhida em Fevereiro/2019 relativo ao INSS do segurado (empregado);

Comunica que o valor remanescente do INSS parte do segurado (empregado), referente ao terço constitucional será lançado na folha de pagamento de Maio/2019, cujo crédito ocorrerá no início de Junho/2019.

Comunica, ainda, que será disponibilizada para as Unidades a listagem com os servidores e valores a serem descontados, solicitando dar ciência aos interessados dos procedimentos adotados e do presente Comunicado.

Dúvidas quanto ao teor deste Comunicado poderão ser dirimidas junto ao Assistente responsável pela conferência e acompanhamento da folha de pagamento da Unidade de Ensino.


Vicente Mellone Junior
Coordenador Técnico URH